Lei nº. 564/2006

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal contribuir na recuperação de viatura da Policia Militar, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz,** Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal contribuir financeiramente, com o montante de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), com o propósito de recuperação de uma viatura policial, modelo GM/C-20, Placa HQH.3763, a ser lotada no Posto Policial do Distrito de Pouso Alto.

Artigo 2° - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementado se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal